



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 037/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016

Concede transporte a Banda Bem para apresentação no município de Vila Flores – RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Banda Bem, no dia 10 de agosto de 2016, para apresentação no município de Vila Flores – RS, na programação da Semana do Estudante e da Juventude.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Conforme anexos, a Banda Bem foi convidada a participar da Semana do Estudante e da Juventude, no município de Vila Flores - RS.

Sabemos que a cultura é o retrato de um povo e é reforçada através da troca de saberes e conhecimentos das mais diferentes e alternativas fontes.

Assim, oportunizando o transporte para que a Banda Bem possa se apresentar no município de Vila Flores, estaremos também divulgando as atividades desenvolvidas no município de Vila Maria e valorizando o talento destes jovens que participam do Projeto.

Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei a consideração dos Nobres Edis.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria